







EDITAL Nº 033/2023

CONVITE N. 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 043/2023

DATA DE ABERTURA: 04/12/2023 - HORÁRIO: ÀS 9:30 HRS.

LOCAL: SALA DO DEPTO. DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS.

(LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.)

PREÂMBULO 1.

1.1.

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF n. 01.552.221/0001-35, com sede à Rua Eugenio Volpe, n. 250-Centro, através do Senhor José Amauri Lenzoni, Prefeito Municipal, CONVIDA essa conceituada empresa a participar do presente certame licitatório, na modalidade CONVITE do tipo Menor Preço Por Item, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei n. 8.666/93 e LC n. 123/06.

De acordo com o art. 32, § 1º da Lei 8.666/93 fica dispensada a apresentação dos documentos de habilitação, devendo os mesmos serem apresentados apenas pelo vencedor, ou seja, aquele que propôs menor preço para a contratação em pauta, no ato da assinatura do contrato. 1.2. O recebimento dos envelopes propostas de preço, dar-se-á até as 9:00 horas do dia

04/12/2023 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. A abertura do envelope contendo as propostas dar-se-á na Sala de Licitações da Prefeitura

Municipal às 9:30 hrs do dia 04/12/2023.

2 Do Objeto

conta corrente a ser informada quando da contratação.

13.1.1. Os representantes da empresas presentes deverão comprovar a representatividade por

empresas interessadas;

meio de cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (desde o

13.0. Os memoros da comissão poderão suspender os nacamos a fina de re-

13.7. O não comparecimento dos licitantes ou seus representantes aos atos públicos relativos a

melhor instruir o processo licitatório;

esta licitação, não inibirá o curso normal do seu procedimento, nem alegações posteriores,

microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, nos seguintes

15. Do Contrato

termos:

a) Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração de Ribeirão dos Índios (Modelo nos anexos do edital);

contrições do canai ou contratadas pactadas, sujetar se a o contrato as permi-

previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores e, em especial:

a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades;

estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a reclamações posteriores.





RÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190 PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

RECURSOS 19.

19.1. Fica assegurado aos licitantes, o direito a todos os recursos admitidos pelo art. 109, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações.

19.2. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, e protocolados no horário de expediente.

DISPOSIÇÕES GERAIS 20.

20.1. A contratante reserva-se o direito de aprovar a proposta que melhor atenda a seus interesses, obrigando-se o licitante vencedor ao cumprimento da proposta nas condições pactuadas, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização a favor do proponente e sob pena de submeter-se às sanções previstas na Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

20.2. A aceitação da proposta vencedora pela contratante obriga sua proponente ao fornecimento dos produtos objeto desta licitação, pelas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer seja por erro ou por omissão.

20.3. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações posteriores, bom como das demais leis que possam direta ou indiretamente, atuar como normalidade ou reguladores do procedimento.

20.4. A concorrente não convidada que participar voluntariamente desta licitação estará sujeita às normas estabelecidas neste edital e na Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

20.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios - SP, 23 de novembro de 2023.

foi afixado (a) Ino Átrio da Prefeitura Municipal no dia Este (a) MAURILENZON 3 de novembro 2023. PREFEITO MUNICIPAL

Ribeirão dos Índios